



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obras para Construção de uma cozinha e uma garagem na UBS – Unidade Básica de Saúde - Porte I - Proposta Sismob: 10493.3550001/19-001 na PB 246 Saída para Tataíra, conforme planilha orçamentaria. anexo I e edital

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois as nove horas na Prefeitura Municipal de Desterro, após uma tolerância de quinze minutos teve início a reunião, Estando presente os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria/PMD-GP nº 078/2021, a presidente da C.P.L, Gislayne Crisley Henriques Soares,(membro),Kalter da Cunha Simão(membro),onde a presidente da CPL, abriu os trabalhos e designou a mim, Nivia Alves de Moura, para secretariá-los. O Aviso de Licitação foi publicado no DOE, DOU Estadual, site do TCE, e site do município, nos termos do art. 21, e da lei de licitações nº oito mil seiscentos e sessenta e seis de um mil novecentos e noventa e três, inicialmente protocolou os envelopes de habilitação e proposta as empresas sem portador credenciado as empresas: **1-ALMEIDA DINIZ COSNTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 44.470.696/0001-95 ;2-JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 44.135.727/0001-51;3-AUTO VIA LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 45.078.186/0001-30;4- ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 37.566.790/0001-87;5-CONSTRUTORA E LOCADORA MEDONÇA & SILVA, CNPJ Nº. 31.094.999/0001-09;6- GOLDEN ENGENHARIA, CNPJ Nº. 46.523.739/0001-09; 7- TORRES & ANDRADE COM STRUÇÕES, PRE -MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 21.933.413/0001-07, as empresas não credenciaram nenhum representante, em ato continuo a comissão conferiu o CNPJ das empresas participantes no Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS), não havendo nem uma notificação para as empresas consultadas conforme consta nos autos do processo, a comissão declarou quem em seguida que estaria abrindo os envelopes contendo os documentos de habilitação, e pediu que a comissão rubricassem os documentos em atendimento ao art. 43 § 1º da lei 8666/93, A presidente facultou a palavra aos presentes onde disseram não ter nada a constar, a presidente comunicou aos presentes que a seria analisados minuciosamente os documentos e que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado no DOM, e nada mais tendo a constar, lavro esta Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelos demais membros.**

Gislayne Crisley Henriques Soares
Presidente da CPL

Kalter da Cunha Simão
Membro/CPL

Nivia Alves de Moura
MEMBRO/CPL